

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1.198/2016

**Dispõe sobre a inscrição de
creches no CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Art. 1º- Fica facultada a inscrição de entidades no CMDCA-Rio, àquelas que, também, atuam na modalidade de creches, no âmbito do município do Rio de Janeiro, desde que atendam em modalidades diferentes de educação formal.

Parágrafo único: A inscrição da entidade no CMDCA-Rio não dispensa demais certificações nos órgãos competentes.

Art. 2º O registro no CMDCA-Rio atende às regras da Deliberação n.º. 904/2011 AS/CMDCA que dispõe sobre a fixação de normas para a concessão de registro das entidades não governamentais e de inscrição dos programas de atendimento à criança e ao adolescente das entidades governamentais e não governamentais.

Art. 3º– Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2016.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio